

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CRICIÚMA

Data : 28/03/2012

Horário: 14:00 h

Local : Sala de Teleconferência na GEXCRI/SC

I – PRESENCAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Sílvia Scheffer Torres - Presidente do Conselho

Arlete Luiza Rizzatti – Presidente do Conselho – Suplente e Representante do Serviço de Benefícios da GEXCRI – Titular

Rozeli Beatriz Rossi - Representando a Seção de Atendimento – Titular

Alexandre Viegas de Oliveira – Representante da Procuradoria Federal Seccional em Criciúma/AGU – Titular

Representantes dos aposentados e pensionistas

Bras Emilio de Souza – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Içara - Titular

Nevio Pedro Ugioni - Representante da Associação dos Aposentados do Rio Maina - Suplente

Sovenir Floriano - Representante da Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas de Criciúma – ATAPREV-CRI – Suplente

Representantes dos trabalhadores

Jose Paulo dos Reis – Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul do Estado de Santa Catarina – SINTRESC – Titular

Luiz Francisco Cardoso – Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Laguna – Suplente

Davide Tomazi Tomaz - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Micro região do Vale do Araranguá – Titular

Manoel Domingos - Representante da Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho

das regiões da AMREC, AMESC e AMUREL – ADVT - Suplente

Representantes dos empregadores

Rodrigo Justi Rocha – Representante do Sindicato dos Contabilistas de Criciúma - Titular

Walmir Duminelli - Representante da Associação Empresarial de Criciúma – ACIC – Suplente.

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

O Conselheiro Alessandro de Souza, do Sindicato Rural de Araranguá, justificou a ausência, face viagem.

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

- .

IV – ABERTURA

Verificada a existência de quorum, a Presidente deste Conselho, Sílvia Scheffer Torres, abriu a reunião cumprimentando os conselheiros e agradeceu a presença de todos os presentes. Após a verificação de quorum, deu-se o início aos trabalhos com a leitura da ata anterior.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

- A ata da sexagésima quinta reunião ordinária deste CPS, ocorrida em trinta de novembro do ano de dois mil e onze, foi lida e, submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada sem restrições.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Aprovada a seguinte ordem:

- 14:00 às 14:05 h - Leitura da ata anterior;
- 14:06 às 15:30 h – Apresentação da palestra sobre esclarecimentos da perícia médica – Wanderlei Skroch Margotti (Médico-perito na SST/GEXCRI - Seção Saúde do Trabalhador);
- 15:31 às 16:00 h – Informes gerais.

VII – ORDEM DO DIA

A Presidente do Conselho e Gerente Executiva do INSS em Criciúma, Sílvia Scheffer

Torres inicia a reunião justificando que o médico perito está com agendamento de perícias em horário concomitante com esta reunião, portanto, foi solicitado a alteração da pauta iniciando a reunião com os questionamentos da perícia médica, sendo aprovado pelos presentes. O Conselheiro Davide, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Vale do Araranguá, inicia a sua fala dizendo que é a primeira vez que tem oportunidade de conversar pessoalmente com um médico perito do INSS e abre os questionamentos afirmando que os agricultores o tem procurado no sindicato para expor que os médicos peritos não conversam com os segurados. O médico perito Wanderlei responde que a orientação repassada a todos os médicos peritos, através de apostila e em reuniões, é que ouçam o segurado e não apenas verifiquem o atestado médico e demais documentos. Fica difícil responder casos específicos, portanto, sugere que estes, devem ser anotados com dados do nome do segurado, nome do médico perito e dia do agendamento, através da central de atendimento 135. No entanto, percebe-se às vezes, uma expectativa exagerada do direito do segurado, pois o INSS interpreta a DID (Data do início da doença) e o tipo de doença como trabalhador agricultor familiar. O Conselheiro José Paulo, do SINTRESC, em Capivari de Baixo, cita um caso que o médico perito na APS em Tubarão, não olhou para o segurado e nem para o atestado da doença de coluna, só porque o segurado conseguiu caminhar sozinho. O médico perito responde que, mais uma vez, é necessário citar o nome do segurado e do médico perito para poder conferir o laudo médico-pericial que consta no computador, sendo que quem faz a perícia, às vezes, não está incapaz para o trabalho só com a apresentação do atestado. Cita duas questões importantes: a primeira, é que a perícia médica é imprescindível e a segunda, é que a decisão médico-pericial é mais importante do que o documento para a constatação ou não, da incapacidade para o trabalho. A secretária deste Conselho cita que em Sombrio, teve uma reclamação parecida pela central de atendimento 135, sendo que o Gerente da APS em Sombrio verificou que constava no laudo pericial do sistema SABI, o CID e o histórico da doença, sendo inverídica a reclamação de que o médico não havia verificado o atestado e exames apresentados no dia da perícia médica. O médico perito Wanderlei afirma que após uma denúncia no 135, a perícia médica realizada não poderá ser alterada, somente pelo fato de ter gerado uma reclamação. O Conselheiro Luiz, do Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de Laguna, afirma que o segurado é orientado no Sindicato a comparecer na perícia sempre com um novo atestado atualizado ou histórico da doença, mas de acordo com a reclamação dos segurados, parece que eles são vistos perante o INSS, como uma pessoa fingida tendo um tratamento dos piores. Cita três exemplos, de segurados oriundos de Laguna, Tubarão e Imbituba, que não quiseram mais retornar na perícia e vão aguardar a decisão da Justiça Federal. O médico perito Wanderlei responde que necessita de casos específicos para analisar a conduta dos médicos, inclusive porque Imbituba pertence à Gerência de Florianópolis. O Conselheiro Luiz fala que, parece que o INSS é

orientado para negar as perícias. O Conselheiro e Procurador Alexandre, cita que 70% das perícias judiciais são confirmadas improcedentes, de acordo com o perito do INSS, referente a área ortopédica. A Chefe do Serviço de Benefícios, Arlete, afirma que o INSS não tem nada por escrito para se fazer economia na concessão de benefícios. A Gerente Executiva, Silvia, afirma que em pesquisa realizada, somente 7% dos benefícios são concedidos judicialmente. O Conselheiro Luiz, ainda questiona sobre a alta do médico perito do INSS, sendo que o médico do trabalho na empresa não aceita o trabalhador retornar ao trabalho naquelas condições de doença. O médico perito Wanderlei responde que o médico da empresa não pode contrariar a decisão do médico perito do INSS, se não convencer do contrário. O Conselheiro Luiz também questiona sobre o médico particular do trabalhador ser específico da doença, sendo que o médico perito do INSS, tem uma especialidade diferente da doença do segurado ou ser clínico geral. O médico perito Wanderlei responde que o profissional no INSS é perito, independente da especialidade, pois conforme a norma atual, todos são capacitados. A Gerente Executiva, Silvia, responde que o Conselho pode sugerir a mudança na lei. O Conselheiro Rodrigo, do Sindicato dos Contabilistas de Criciúma, sugere que todos os casos daqui em diante sejam registrados na central de atendimento 135. O Sr. Valdir Barbosa de Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacinto Machado, na condição de convidado, faz uma referência sobre a expectativa de ganhar o benefício, citado pelo médico perito Wanderlei, pois esta expectativa é gerada a partir do momento em que o agricultor é avaliado pelo seu médico particular e tem um atestado em mãos. Aproveita a situação e cita um caso em que acompanhou um segurado agricultor com problema de coluna para fazer a perícia em Criciúma, com o próprio perito Wanderlei e que este, negou a perícia alegando que eles conseguiram subir as escadas, sendo que atualmente, o mesmo está aposentado. O médico perito Wanderlei justifica que não entra nessa "bola" de observar as escadas e que há diferentes ângulos entre a doença e a incapacidade laborativa, pois há profissionais que vendem atestados, sendo difícil tomar uma atitude, citando um caso em que ele próprio foi conversar com o médico sobre esta prática e no CRM (Conselho Regional de Medicina) precisa-se juntar testemunhas e documentos, sendo que os pacientes não querem denunciar o seu médico. O Conselheiro Waldir, da ACIT, comenta que fez uma cirurgia da coluna e como faltou luz no prédio onde mora, teve que subir cinco andares de escada e não deu problema na recuperação da cirurgia. O médico perito Wanderlei afirma que subir escadas não comprova a incapacidade, portanto, acredita não ter feito este comentário para o segurado na perícia médica. O Conselheiro Davide reforça a alegação de que precisa-se mudar a relação de tratamento entre o médico perito e os segurados, pois para se dizer um não, também precisa-se ser mais humano. Exemplifica que quando o segurado chega no Sindicato e não tem direito a se enquadrar como segurado especial, ele procura orientar de forma que o segurado tenha outros caminhos, pois quando recebe

o resultado negado da perícia médica, orientamos a fazer recurso ou procurar a área judicial. Aproveita e cita um caso que aconteceu na APS em Araranguá, onde a segurada agricultora com depressão estava no Rio Maina, mas naquele dia da perícia, ela havia esquecido de tomar a medicação e entrou acompanhada da filha, sendo que o médico perito fixou o ano de 2005 para o início da incapacidade, mas deu um trabalho conseguir documentos para comprovar que era agricultora desde 2005, pois ela tinha apresentado a documentação de agricultora, somente dos últimos anos. O médico perito Wanderlei responde que o médico da perícia não iria inventar o ano de 2005 e que, provavelmente, a acompanhante deve ter comentado que desde o ano de 2005 a mãe não conseguia mais trabalhar. Portanto, o Dr. Wanderlei chega a conclusão de que nas situações expostas até o presente momento, o problema não é o resultado da perícia médica, mas o atendimento. A Gerente Executiva diz que o público vem com problemas e quer atenção para desabafar. O Dr. Wanderlei diz que problema social não gera incapacidade do ponto de vista do perito médico, mas que será conversado, novamente, com os médicos peritos na próxima reunião dos médicos. O Conselheiro Rodrigo questiona sobre a demora do agendamento. A Gerente Executiva, Silvia, afirma que, esta situação, será amenizada com o concurso de médicos peritos. O médico perito Wanderlei questiona o modelo atual de perícia médica e a proposta que está por vir, pois para maio em Criciúma, irá reduzir o número de perícias médicas de 18 para 15 perícias e na proposta do novo modelo de perícia médica, num primeiro momento irá desafogar, através do atestado médico direto no balcão, mas na prorrogação, irá causar um acúmulo novamente, pois precisará passar pelo médico perito, gerando uma situação difícil, de conflito, negar um benefício que já foi concedido anteriormente. O Conselheiro Manoel, da Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho das regiões AMREC, AMESC e AMUREL, comenta que no novo modelo, até 4 meses (120 dias) vai diminuir as perícias médicas nas APS's. O médico perito Wanderlei comenta que o modelo atual foi elaborado para se conceder o benefício, pois o PP (Pedido de Prorrogação) realizado após 60 dias reabre a perícia anterior. Se o segurado não solicitar o PR (Pedido de Reconsideração) e optar por dar entrada na nova perícia, que está agendada para 3 meses, com a DII (Data do Início da Incapacidade) na DER (Data de Entrada do Requerimento), também, reabrirá o benefício anterior. O Procurador Alexandre cita a Ação Civil Pública sobre a DCA. A Gerente Executiva, Silvia, comenta que esteve com a Chefe da SST, na APS em Laguna, para conversarem sobre a procura exagerada de segurados de outras localidades e do Rio Grande do Sul, pois a agenda da perícia médica em Laguna é uma das mais longe da GEXCRI, onde o segurado se beneficia com o pagamento até aquela futura data. O médico perito Wanderlei diz que é uma situação legal, mas também é imoral, onde ele próprio se colocou à disposição na SST/GEXCRI, para atender os segurados que quisessem solicitar a alta, a fim de não precisarem aguardar o término do benefício, caso já estivessem restabelecidos da

doença, mas não apareceu nenhum segurado. O Conselheiro David quer acreditar que ainda exista pessoas com princípios e que não comprem atestados médicos, mas se preocupa por este ano, ser eleitoral e sabe que muitos advogados orientam os seus clientes apenas para os direitos e esquecem os deveres. O convidado Valdir, expõe sobre um caso de um agricultor que estava há 4 anos em perícia judicial, mas ao fazer a perícia no INSS teve alta, sendo que está próximo da idade para se aposentar. Foi-lhe respondido que, atualmente, a perícia médica judicial já está vindo com alta programada (6 meses). O Conselheiro Davide comenta sobre a situação de um segurado agricultor que estava em perícia e já com tempo para se aposentar, mas sabendo da alta, preferiu entrar novamente com a perícia, pois lhe orientaram que numa futura aposentadoria por invalidez, teria direito a tentar ganhar o acréscimo de 25%. Foi-lhe respondido que nas APS's muitos segurados estão tentando se aposentar por invalidez, pois o valor do benefício é maior do que na outra aposentadoria em que estaria presente o Fator Previdenciário. A servidora Rozeli, do PEP, sugere um encaminhamento de que na próxima reunião dos médicos peritos, a ser realizada no dia 12 de abril, seja elaborada uma ata e trazida para a próxima reunião do Conselho. A servidora Arlete sugeriu o encaminhamento de que a SST agende com os peritos, sobre casos pontuais de altas médicas, por exemplo, e que registrem as demais reclamações na central de atendimento 135. Ambos os encaminhamentos foram aprovados por todos os presentes. Neste momento, a Gerente Executiva agradece a participação do médico perito, que precisa se retirar da reunião por motivos profissionais na perícia médica. Dando prosseguimento à reunião, o Conselheiro Davide fala sobre a Nota Fiscal de Produtor Rural, que está sendo emitida eletronicamente pela Secretaria da Receita Estadual, mas que a servidora na APS em Araranguá não aceitou, sendo que por sorte, a segurada também tinha o bloco impresso, mas alerta que esta é uma realidade na qual as APS's devem estar preparadas. Neste momento, a Chefe do Serviço de Benefícios, Arlete, chama para a reunião a presença da Chefe da SAIS (Seção de Administração de Informações do Segurado), Suzi Miriam Orige, que orienta ser uma questão que envolve o cadastro do segurado especial, se comprometendo a trazer maiores informações na próxima reunião do Conselho. A servidora Rozeli do PEP, entrega alguns folders atualizados sobre informações dos benefícios dos segurados da Previdência Social. Quanto ao tema da próxima reunião do CPS CRICIÚMA foi solicitado aos conselheiros que sugiram nomes de entidades interessadas a participarem na próxima eleição.

VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

- 14:00 às 14:05 h - Leitura da ata anterior;
- 14:06 às 14:30 h – Leitura da ata da reunião dos médicos peritos realizada em 12/04/12;
- 14:31 às 15:30 h – Retorno da SAIS sobre a emissão de notas eletrônicas para o segurado especial agricultor;
- 15:31 às 16:00 h – Entidades que poderão se reeleger na próxima eleição do CPS CRICIÚMA e

informes gerais.

IX – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidente do plenário e deste Conselho, Sílvia Scheffer Torres, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sexagésima sexta reunião ordinária do Conselho de Previdência Social da Gerência Executiva do INSS em Criciúma. Para constar, eu, Susana Aparecida Cechinel, servidora, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Criciúma(SC), 28 de março de 2012.

Sílvia Scheffer Torres

Presidente do CPS